



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Relatório da Correição Geral Ordinária

Corregedoria Geral da Justiça
Corregedor-Geral da Justiça: Desembargador Samoel Evangelista
Juiz-Auxiliar: Alex Ferreira Oivane





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Unidade Judiciária: Gabinete de Magistrado da 2ª Turma Recursal

Magistrado: Dannel Gustavo Bomfim Araújo da Silva

Período de Correição Eletrônica: 02 a 05 de Maio de 2023

Data da Visita Técnica: 11 de Maio de 2023





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA:

Consiste em Procedimento instaurado para fins de realização da Correição Geral Ordinária, concernente ao ano de 2023 perante à 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Acre, designada em atendimento ao Provimento nº 16, de 30 de Agosto de 2016, artigo 40, § 2º, da Lei Estadual nº 221/2010, bem como em consonância aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Neste diapasão, como instrumento de Auxílio, Fiscalização e Orientação, procede-se à análise do quadro situacional da Unidade Judiciária em espeque, de modo que, por meio de dados específicos, sejam avaliadas e perquiridas eventuais necessidades de aperfeiçoamentos administrativos e jurisdicionais.

No mesmo contexto, há de se ressaltar a contínua necessidade de alinhamento aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como aos demais preceitos legais, o que demonstra a extremada relevância às Recomendações encartadas no presente Relatório.

Diante do narrado, em consonância aos termos do Provimento nº 16/2016, expediu-se a Portaria n.º 01, publicada no Diário da Justiça nº 7.237, pág. 112, de 06 de Fevereiro de 2023, designando-se os dias 02 a 05 de Maio de 2023, para a realização da Correição Geral Ordinária perante a 2ª Turma Recursal.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

DA METODOLOGIA UTILIZADA:

Por todo o exposto, no que tange à metodologia e respectivos Sistemas utilizados, a extração dos dados processuais, deu-se na modalidade eletrônica, notadamente por meio do Sistema de Automação da Justiça - SAJ/SG5.

A sistemática adotada para análise correcional consistiu na seleção de processos contidos nas filas de trabalho do fluxo processual de Gabinete, nos quais fora observado o tempo de permanência no Gabinete do Magistrado.

Nesta senda, afora dados gerais, avaliação de Produtividade, busca-se identificar paralisações.

Quanto ao prazo regular para julgamento dos feitos considerou-se 100 dias de conclusão e 10 dias de vista.

DOS PROCESSOS PARALISADOS:

Neste íterim, no que pertine às paralisações:

- a) Depreende-se a existência de 08 (oito) processos paralisados há mais de 100 (cem) dias no Gabinete;*
- b) A inexistência de processos com vista há mais de 10 (dez) dias.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

RECOMENDAÇÕES:

Destarte, diante das constatações delineadas no Relatório de Correição Geral Ordinária e, levando em consideração os desafios propostos pelo Conselho Nacional a este Poder Judiciário, afora as Recomendações elencadas no Relatório acostado, destaque-se as Orientações que seguem:

- a) Ao Gabinete do Magistrado para que se promova o andamento dos feitos paralisados, de modo que para tanto se concede o prazo de 60 (sessenta) dias;
- b) Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de **processos paralisados**;
- c) Seja estabelecida rotina interna para fins de gerenciamento voltado ao **cumprimento das Metas Nacionais**;
- d) Observância às Resoluções do Conselho Nacional de Justiça;
- e) Atendimento aos ditames estabelecidos pelo Provimento nº 16/2016, desta Corregedoria Geral da Justiça;
- f) Acesso aos Sistemas e Procedimentos de Fiscalização desta Corregedoria, promovendo aos saneamentos, adotando as providências, bem como apresentando as respectivas respostas;
- g) Observância no tocante ao alinhamento das situações e respectivas movimentações processuais.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

h) Observância no tocante ao alinhamento das situações e respectivas movimentações processuais.

Acrescente-se por fim, que está Corregedoria se encontra à disposição para os auxílios necessários, bem como em contínuo empenho para fins de atendimento aos desafios lançados a este Poder Judiciário, notadamente ao aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Samoel Evangelista
Corregedor-Geral da Justiça





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA
2ª TURMA RECURSAL
Gabinete do Juiz de Direito Danniel Gustavo Bomfim Araújo da Silva

 CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA ACRE	RELATÓRIO DE CORREIÇÃO <i>Gerência de Fiscalização Judicial</i>
--	--

Portaria:	01/2023
Período designado para Correição:	02 a 05/05/2023
Autos SEI:	0002856-30.2023.8.01.0000

Analisando o Relatório Gerencial da 2ª Turma Recursal - Gabinete do Magistrado Danniel Gustavo Bomfim Araújo da Silva, extraído do SAJ/SG5, no dia 03 de Maio de 2023, depreende-se o seguinte quadro situacional:

1. FLUXO DIGITAL - GABINETES [TURMAS]

1.1. Ag. Análise [Dig]:

Foram identificados 05 (cinco) processos, os quais não excedem o prazo de 100 dias.

Processo	Classe	Entrada
0001031-79.2022.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	01/05/2023 20:51:42
0004764-48.2019.8.01.0070 (2)	Recurso Inominado Cível	02/05/2023 13:10:02
0700464-94.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	01/05/2023 20:51:40
0700681-84.2021.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	01/05/2023 20:51:42
0708336-97.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	01/05/2023 20:51:41

7



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

1.2. Conclusos ao Relator [Dig]:

Constam 65 (sessenta e cinco) processos, dos quais 05 (cinco) processos excedem o prazo de 100 dias.

(05) Processos que excedem a 100 dias:		
Processo	Classe	Entrada
0605294-08.2016.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	12/07/2022 16:57:36
0000074-10.2020.8.01.0015	Recurso Inominado Cível	21/08/2022 23:44:56
0603947-03.2017.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	13/09/2022 16:06:41
0000561-77.2018.8.01.0070 (2)	Recurso Inominado Cível	13/09/2022 16:09:59
0604370-89.2019.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	05/10/2022 12:09:06
(60) Processos que não excedem a 100 dias:		
0702660-81.2021.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	01/03/2023 19:56:31
0700119-41.2022.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	08/03/2023 17:10:41
0702753-44.2021.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	08/03/2023 17:12:20
0708009-55.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	14/03/2023 23:36:32
0707154-76.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	16/03/2023 14:33:55
0700636-36.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	19/03/2023 18:06:02
0700183-88.2022.8.01.0022	Recurso Inominado Cível	19/03/2023 23:46:57
0707317-56.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	20/03/2023 12:07:07
0000095-89.2023.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	22/03/2023 10:13:21
0602458-23.2020.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	22/03/2023 18:58:01
0703563-72.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	22/03/2023 19:08:06
0701996-16.2022.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	22/03/2023 19:13:49
0701369-02.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	23/03/2023 00:33:47
0603124-24.2020.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	23/03/2023 00:54:54
0700660-98.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	27/03/2023 10:55:25
1000101-16.2022.8.01.9000	Mandado de Segurança Cível	29/03/2023 03:45:11
0702495-24.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	29/03/2023 04:00:39
0705730-96.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	29/03/2023 04:08:53
0704759-14.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	29/03/2023 04:36:50
0702161-53.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	29/03/2023 04:45:07
0000101-96.2023.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	29/03/2023 10:33:25
0000102-81.2023.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	29/03/2023 10:34:05
0701003-60.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	29/03/2023 13:59:13



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

0702371-07.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	29/03/2023 14:02:28
0707428-40.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	29/03/2023 14:03:25
0703378-68.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	29/03/2023 14:03:42
0704299-27.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	30/03/2023 10:26:17
0703887-96.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	30/03/2023 10:38:11
0001946-89.2020.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	31/03/2023 01:32:46
0703748-47.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	31/03/2023 23:09:11
0703607-28.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	31/03/2023 23:42:16
0703734-29.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	03/04/2023 17:15:53
0715786-07.2021.8.01.0001	Recurso Inominado Cível	03/04/2023 17:21:07
0704042-65.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	04/04/2023 16:01:16
0010065-73.2019.8.01.0070	Apelação Criminal	05/04/2023 09:37:06
0000115-80.2023.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	05/04/2023 10:07:40
0701112-69.2022.8.01.0007	Recurso Inominado Cível	05/04/2023 10:20:26
0701583-90.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	05/04/2023 10:38:25
0000118-35.2023.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	11/04/2023 11:20:26
0703602-69.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	11/04/2023 19:25:13
0700742-95.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	11/04/2023 19:32:24
0601618-13.2020.8.01.0070 (2)	Recurso Inominado Cível	11/04/2023 19:43:02
0705032-90.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	12/04/2023 12:31:54
0003105-33.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	12/04/2023 22:06:48
0708053-74.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	13/04/2023 10:52:51
0000124-42.2023.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	16/04/2023 21:48:13
0707414-56.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	16/04/2023 23:04:24
0700495-24.2022.8.01.0003	Recurso Inominado Cível	17/04/2023 00:05:00
0701739-73.2022.8.01.0007	Recurso Inominado Cível	17/04/2023 23:22:08
0701448-73.2022.8.01.0007	Recurso Inominado Cível	18/04/2023 00:04:48
0701787-32.2022.8.01.0007	Recurso Inominado Cível	18/04/2023 00:46:19
0700779-20.2022.8.01.0007	Recurso Inominado Cível	18/04/2023 01:18:10
0703671-38.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	18/04/2023 14:33:41
0702697-74.2022.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	19/04/2023 09:03:45
0702701-14.2022.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	19/04/2023 09:05:08
0703161-88.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	19/04/2023 09:32:03
0700601-86.2022.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	19/04/2023 09:39:46
0701557-05.2022.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	19/04/2023 13:17:17
0703989-84.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	27/04/2023 09:06:36
0707441-39.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	28/04/2023 23:05:11



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

1.2. Conclusos para Lavratura de Acórdão [Dig]:

Foram identificados 15 (quinze) processos, os quais não excedem o prazo de 100 dias.

Processo	Classe	Entrada
0000019-22.2021.8.01.0016	Apelação Criminal	27/04/2023 17:17:45
0000618-38.2022.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	27/04/2023 17:15:22
0003896-36.2020.8.01.0070 (2)	Apelação Criminal	27/04/2023 17:17:42
0600570-19.2020.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	27/04/2023 17:15:20
0700763-66.2022.8.01.0007	Recurso Inominado Cível	27/04/2023 17:15:29
0701377-86.2022.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	27/04/2023 17:15:42
0701797-18.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	27/04/2023 17:15:51
0701970-18.2022.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	27/04/2023 17:15:47
0702170-49.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	27/04/2023 17:15:32
0704586-37.2020.8.01.0001	Recurso Inominado Cível	27/04/2023 17:15:11
0705521-30.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	27/04/2023 17:15:25
0706202-97.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	27/04/2023 17:15:40
0706598-74.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	27/04/2023 17:15:56
0706724-27.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	27/04/2023 17:15:36
1000110-75.2022.8.01.9000	Agravo de Instrumento	27/04/2023 17:17:55

2. FLUXO DIGITAL - PRESIDÊNCIA [TURMAS]

2.1. Ag. Análise [Dig]:

Constam 33 (trinta e três) processos, os quais 02 (dois) processos excedem o prazo de 100 dias.

(02) Processos que excedem a 100 dias:		
Processo	Classe	Entrada
0000551-73.2022.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	11/01/2023 08:12:51
0001371-47.2021.8.01.0070	Apelação Criminal	24/01/2023 08:30:28
(31) Processos que não excedem a 100 dias		



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

0702635-73.2018.8.01.0002	Apelação Criminal	26/01/2023 07:54:39
0012377-90.2017.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	26/01/2023 11:20:24
0000510-09.2022.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	10/02/2023 08:04:25
0000509-24.2022.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	10/02/2023 09:16:23
1000141-95.2022.8.01.9000	Mandado de Segurança Cível	10/02/2023 09:58:51
0000471-12.2022.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	14/02/2023 13:01:13
0000601-02.2022.8.01.9000	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	14/02/2023 13:01:16
0000602-84.2022.8.01.9000	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	14/02/2023 13:01:18
0000608-91.2022.8.01.9000	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	14/02/2023 13:01:20
1000144-50.2022.8.01.9000	Agravo de Instrumento	14/02/2023 13:05:44
0701652-69.2021.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	16/02/2023 10:00:34
0705193-03.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	16/02/2023 13:41:10
0000508-39.2022.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	16/02/2023 13:41:10
0701926-23.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	16/02/2023 13:41:11
0000511-91.2022.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	16/02/2023 13:41:11
0705599-24.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	16/02/2023 13:41:12
0000507-54.2022.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	16/02/2023 13:41:12
0000590-70.2022.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	16/02/2023 13:41:12
0000539-59.2022.8.01.9000 (2)	Embargos de Declaração Cível	16/02/2023 13:41:13
0705206-02.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	16/02/2023 13:43:06
0603884-70.2020.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	13/03/2023 10:23:59
1000108-08.2022.8.01.9000	Mandado de Segurança Cível	14/03/2023 13:22:40
0000282-34.2022.8.01.9000	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	20/03/2023 12:04:33
0006913-56.2015.8.01.0070/50002	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	21/03/2023 08:46:12
0000732-45.2020.8.01.9000	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	21/03/2023 09:51:25
0000617-53.2022.8.01.9000	Mandado de Segurança Cível	29/03/2023 09:21:20
0602982-30.2014.8.01.0070/50001	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	03/04/2023 11:23:05
0606311-50.2014.8.01.0070/50001	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	03/04/2023 11:40:59
0000493-70.2022.8.01.9000	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	13/04/2023 12:07:32
0000459-95.2022.8.01.9000	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	13/04/2023 12:15:38
0702434-76.2021.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	17/04/2023 11:54:41



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

2.2. Conclusos para Despacho [Dig]:

Constam 08 (oito) processos, no qual 01 (um) excede o prazo de 100 dias.

(01) Processo que excede a 100 dias		
Processo	Classe	Entrada
0000468-57.2022.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	12/09/2022 11:18:34
(07) Processos que não excedem a 100 dias		
0000295-33.2022.8.01.9000	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	07/02/2023 13:04:04
0000014-43.2023.8.01.9000	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	07/02/2023 13:06:04
0000022-20.2023.8.01.9000	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	07/02/2023 13:06:22
0000029-12.2023.8.01.9000	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	07/02/2023 13:06:37
0000606-24.2022.8.01.9000	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	14/02/2023 11:44:53
0000607-09.2022.8.01.9000	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	14/02/2023 11:45:57
0000036-04.2023.8.01.9000	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	14/02/2023 11:47:05

3. PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO:

O gerencial de Gabinete do Juiz de Direito Dannel Gustavo Bomfim Araújo da Silva, apontou, no dia 03 de Maio de 2023, a existência de 236 (duzentos e trinta e seis) processos na Fila “*Pendentes de Julgamento*” e 114 (cento e quatorze) processos na Fila “*Pendentes de Julgamento no Gabinete*”.

PRODUTIVIDADE DO MAGISTRADO:

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

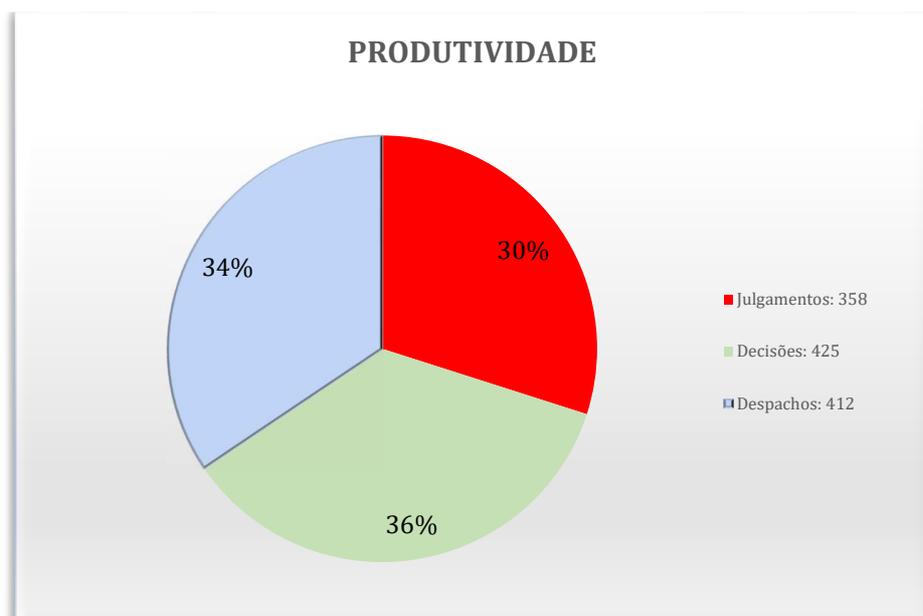
Janeiro a Maio de 2022

Durante o período em que ocorreu a Correição Virtual por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

● *Janeiro a Dezembro de 2022:*



● *Comparativo em relação ao período anterior:*

<u>Ato:</u>	<u>2021:</u>	<u>2022:</u>	<u>Comparativo:</u>
<u>Julgamentos:</u>	75;	358;	↑ <u>Aumento</u> em 377%, se comparado ao ano anterior.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

<u>Decisões:</u>	121;	425;	↑ <u>Aumento</u> em 251%, se comparado ao ano anterior;
<u>Despachos:</u>	115;	412;	↑ <u>Aumento</u> em 258%, se comparado ao ano anterior.

- **Constatações:** Depreende-se aumento da Produtividade no que pertine às Decisões, Julgamentos e Despachos.

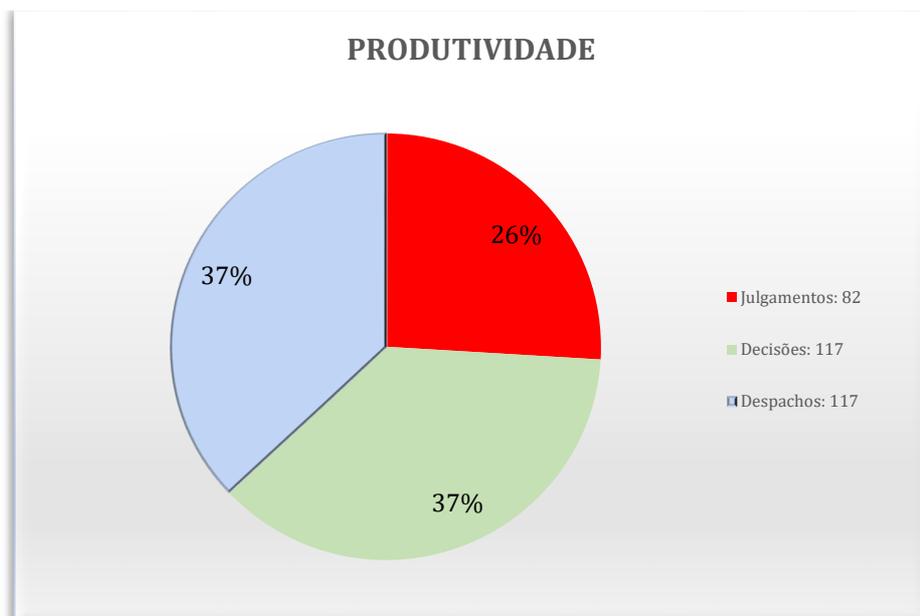
Deste modo, considerando o impacto do ato processual analisado, notadamente para fins de cumprimento das Metas Nacionais, recomenda-se que se potencialize os Julgamentos.

- *Ressalte-se que o Magistrado Danniel Gustavo Bomfim Araújo da Silva passou a compor à 2ª Turma Recursal, no período de 19 de outubro de 2021.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

• *Janeiro a Maio de 2023:*



• *Comparativo em relação ao período anterior:*

<u>Ato:</u>	<u>2022 - Janeiro a Maio:</u>	<u>2023 - Janeiro a Maio:</u>	<u>Comparativo:</u>
<u>Julgamentos:</u>	123;	82;	↓ <u>Redução</u> em 33%, se comparado ao ano anterior;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

<u>Decisões:</u>	158;	117;	↓ <u>Redução</u> em 26%, se comparado ao ano anterior;
<u>Despachos:</u>	145;	117;	↓ <u>Redução</u> em 19%, se comparado ao mesmo período do ano anterior.

Depreende-se na **redução da Produtividade no que pertine aos Julgamentos, Decisões e Despachos.**

Deste modo, recomenda-se que continuem potencializando os Atos, notadamente no que pertine aos Julgamentos, considerando o impacto do Ato processual supramencionado, especialmente para fins de cumprimento das Metas Nacionais.

RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Ante essas considerações, no exercício do Dever Funcional de supervisionar os Serviços Forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) recomenda-se:

a) Que as impropriedades identificadas durante o ato Correccional, sejam sanadas, **no prazo de 60 (sessenta) dias**, ou na impossibilidade de cumprir algum item específico, que apresente Justificativa, comunicando a esta Corregedoria todas as providências adotadas;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

b) A estrita observância ao cumprimento das Metas do Conselho Nacional de Justiça;
c) Cumprimento às normas expedidas pela Corregedoria-Geral de Justiça, bem ainda aquelas emanadas do Conselho Nacional de Justiça, em especial no que se refere aos procedimentos adotados nos diversos segmentos da Secretaria;
d) Nos períodos de afastamentos temporários do Magistrado, a exemplo de férias ou licença médica, os Processos efetivamente conclusos devem permanecer na mesma situação até o respectivo retorno.
e) O correto alinhamento da situação processual, uso de filas, bem como no tocante às movimentações específicas.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Samoel Evangelista
Corregedor-Geral da Justiça